

Maio de 2015**CARTA DE PRINCÍPIOS ÉTICOS - ANPUH BRASIL****TEXTO INTRODUTÓRIO**

Em outubro de 2014, diversos profissionais da área de História foram convidados para participar da Jornada História e Ética, promovida pela ANPUH Brasil, que se realizou na Unirio - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Uma das questões palpitantes daquele momento decorria da participação de representantes da ANPUH (além de outras associações científicas como Associação Brasileira de História Oral – ABHO e Sociedade Brasileira de História da Ciência - SBHC) no GT Ciências Humanas e Sociais, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), subordinada ao Conselho Nacional de Saúde. Tal participação se refere especificamente à elaboração de uma Resolução Complementar sobre Ética na Pesquisa com Seres Humanos, que atenda às particularidades das Ciências Humanas e Sociais e, entre elas, da História enquanto área de produção acadêmica. Tal resolução tem esbarrado em inúmeros percalços, contudo continua objeto de discussão entre o GT formado e a Conep e continua tramitando com vistas a seu encaminhamento à consulta pública. Em decorrência desses debates, foi reforçada a importância de a comunidade dos historiadores e historiadoras avançar na sistematização e na explicitação de princípios, valores e procedimentos considerados éticos em sua atuação profissional. Ponderou-se, na ocasião, que o resultado desse esforço seria útil tanto no diálogo com profissionais de outras áreas, quanto na formação dos novos historiadores e historiadoras ou na prática dos que já se dedicam a esse ofício.

Vale ainda lembrar que tal debate se situa no mesmo momento em que se encontram em curso outras discussões importantes para a área. Diretamente relacionada à questão profissional está a regulamentação da profissão do historiador no Congresso Nacional, uma demanda antiga, agora em vias de resolução. Entre discussões atuais envolvendo o lugar da história e da memória, estão também em processo de conclusão trabalhos de diversas comissões da verdade relativas à última ditadura brasileira. Além disso, há sempre presente o crescimento das demandas, feitas aos historiadores, pelos

meios de comunicação de massa; o crescimento exponencial do número de profissionais que encontram um mercado de trabalho ainda restrito; a ênfase na produtividade - em detrimento, muitas vezes, da qualidade dos trabalhos - nas avaliações das agências financiadoras dos cursos de pós-graduação e de pesquisa, em geral, e ainda, sem esgotar o elenco de dilemas que afetam a formação e o trabalho dos historiadores, estão os prejuízos acadêmicos e sociais dos entraves às pesquisas das ciências humanas e sociais por não se enquadrarem no crivo dos comitês de ética existentes, sabidamente orientados por outro tipo de lógica científica, também em discussão.

O texto que segue visa sistematizar, difundir e reforçar práticas e valores compartilhados, bem como limites convencionados entre os profissionais de História. Seu ponto de partida é o reconhecimento das grandes dificuldades que uma tarefa como essa impõe, pela diversidade e amplitude das discussões necessárias, algumas das quais passam aqui a ser apresentadas.

ÉTICA E A COMUNIDADE DOS HISTORIADORES E HISTORIADORAS

Ao longo da última década tem-se assistido a uma intensificação da discussão, em diversos países, sobre os princípios éticos que devem nortear o trabalho de historiadoras e historiadores. Os frutos deste esforço variam de caso a caso. Algumas comunidades de profissionais optaram por apresentar princípios orientadores gerais, outras elaboraram códigos minuciosos, enquanto que, em outras ainda, a discussão foi canalizada para o âmbito teórico, com a publicação de coletâneas e mesmo manuais dedicados às complexas relações que se estabelecem entre ética, práxis historiográfica e políticas da memória. Também em nosso país esse movimento mais amplo não passou despercebido, manifestando-se de maneira clara na escolha do tema *História e Ética* para o Simpósio Nacional de História de 2009, bem como nos intensos debates decorrentes da criação da Comissão Nacional da Verdade no ano de 2011, com o objetivo de apurar graves violações dos direitos humanos na época da ditadura militar, além das discussões envolvendo a regulamentação da Lei de Acesso à Informação, prevista na Constituição Federal e que entrou em vigor em maio de 2012.

Durante muito tempo os profissionais de história acreditaram que a interface de seu trabalho com a práxis se circunscrevia à luta pela transformação das estruturas político-sociais existentes – seja na condição de pesquisadores, seja na de docentes –, uma crença que o último decênio do século passado tratou não propriamente de abolir, mas de matizar. Hoje, historiadoras e historiadores ampliaram consideravelmente o leque de suas preocupações. Aos antigos compromissos somam-se outros, como a necessidade de pensar seu papel na elaboração de uma política da memória adequada ao nosso tempo, aprofundar de forma mais decidida a reflexão sobre o ensino de história, se colocar enquanto comunidade profissional ante da tendência de alguns governos e parlamentos de legislarem sobre nossa relação com o passado, e assim sucessivamente. Tais preocupações não se voltam apenas para o significado prático e político de nosso trabalho. Elas se estendem à pesquisa histórica enquanto atividade profissional, assim como se estendem à docência e à produção escrita.

Nas ciências humanas e sociais a discussão sobre a ética não foi suscitada pelo mesmo senso de urgência das ciências biomédicas quando dos debates sobre pesquisas em seres humanos que cercaram a criação do Código de Nuremberg, em 1947, mas seria enganoso supor que ela tenha estado ausente até o momento. Embora tenha constituído seus critérios específicos de cientificidade somente no século XIX, a reflexão sobre os fundamentos éticos do saber histórico-cultural se desenvolveu bem antes disso. Nas humanidades, o ideal de uma ciência com consciência é mais antigo e não mais recente do que se costuma supor.

Tanto na Grécia como na China clássicas consideravam-se determinadas virtudes como conaturais àqueles que se dedicavam à investigação do passado, e a discussão sobre o dever de engajamento ou de imparcialidade de historiadoras e historiadores é tão antiga quanto a própria história, mesmo sob o efeito das inúmeras transformações por que passou ao longo dos séculos.

Ao propor às historiadoras e historiadores brasileiros a discussão sobre as premissas éticas de sua atividade profissional, a Associação Nacional de História acompanha movimentos que ganham força em outras comunidades historiográficas e busca se posicionar ante o debate contemporâneo, mantendo-se fiel a uma longa tradição de reflexão interna à própria disciplina, sempre que esta se dispôs a pensar a

história como uma forma de saber intersubjetivamente confiável e socialmente relevante.

PRINCÍPIOS GERAIS

A ANPUH entende que:

Devem ser estimulados os procedimentos relevantes para assegurar boas práticas, condutas e valores ao exercício da profissão de historiador, tanto na docência quanto na pesquisa, visando tanto a liberdade de acesso à informação quanto de expressão de pontos de vista individuais ou coletivos;

Os profissionais são responsáveis por suas práticas como pesquisadores e professores, tendo em vista a realização de ações que explicitem as bases a partir das quais se possa empreender a busca honesta da verdade possível e o compromisso com a procura e a reprodução de conhecimento crível e confiável;

Ao não deter o monopólio da produção de conhecimento sobre o passado, o trabalho do historiador deve buscar construir o conhecimento histórico com base em práticas que, em sua grande diversidade, sejam sustentadas por princípios que ampliem nossas capacidades de compreensão da realidade;

O trabalho histórico tem como horizonte o compromisso de uso rigoroso das fontes, isto é, atento à autenticidade, à integridade e à sua conservação. É imprescindível que seja identificada toda seleção envolvida na análise e na interpretação de registros do passado, num diálogo crítico com a comunidade de pesquisadores, com o conhecimento já produzido e com as questões colocadas pelo tempo presente;

Produzir e transmitir conhecimentos deve levar a perguntas e respostas com parâmetros públicos, em conformidade com princípios e acordos manifestadamente acessíveis, coletivos e explícitos, submetidos às proclamações de direitos humanos e códigos legais vigentes, procedimento que deve ser estimulado e incentivado nas atividades de ensino, de pesquisa e de divulgação do conhecimento histórico;

Por oposição devemos refrear e reprimir imposições de falsidade, fraude e ilusão em quaisquer instâncias, formas e sentidos, com o fim de estabelecer compromissos

mútuos, mesmo que na ausência de consenso acadêmico, tendo em vista que a diferença e a divergência de convicções não justifiquem falsificações ou omissões;

No caso do uso da metodologia de história oral, é fundamental que o entrevistado conheça os objetivos da pesquisa e consinta explicitamente em dela participar, podendo este consentimento ser expresso de forma escrita ou oral. Cabe ao historiador cumprir fielmente os termos do consentimento, especialmente no que diz respeito à divulgação ou não da identidade dos envolvidos e à autorização ou não do uso dos registros produzidos. A garantia do anonimato reside no compromisso de não só omitir o nome do entrevistado como informações que possam identificá-lo. Possibilitar que os sujeitos envolvidos na pesquisa tenham acesso ao conhecimento construído a partir dos seus relatos é um procedimento altamente recomendável;

Em situações fixadas em lei, e que devem ser consideradas excepcionais, os historiadores podem, e eventualmente devem, garantir o anonimato de suas fontes e omitir aspectos das mesmas, especialmente informações confidenciais e relacionadas à privacidade, com o objetivo de evitar danos a pessoas ou grupos cujas trajetórias estejam diretamente envolvidas com tais materiais. Por outro lado, o empenho pelo acesso cada vez mais amplo às fontes de pesquisa deve ser tomado como regra e como a meta a ser alcançada.

O uso responsável das fontes e das contribuições dos outros pesquisadores é o caminho indicado para evitar o plágio. Isso implica em explicitar os procedimentos de seleção e pesquisa das fontes, tornando possível que outros interessados refaçam o mesmo caminho de busca e, ao mesmo tempo, em dar os devidos créditos às contribuições de outros pesquisadores. Daí a obrigatoriedade do uso de marcas (como aspas, citações, referências bibliográficas) que distingam a narrativa do pesquisador daquela dos que o antecederam e que esteja sendo apropriada, na forma de conceitos, interpretações, dados analisados ou mesmo dados brutos. Esse cuidado se estende a citações de trabalhos do próprio autor, que precisam ser igualmente identificadas;

O historiador tem o compromisso de dar crédito àqueles profissionais ou estudantes que contribuíram para os resultados da pesquisa, na condição de colegas, colaboradores, auxiliares de pesquisa, equipe técnica e outros;

O historiador tem o compromisso de citar as fontes de financiamento de suas pesquisas e/ou das publicações delas derivadas;

O historiador está impedido de atuar em situações em que questões de ordem pessoal ou institucional possam interferir em suas ações, como bancas de seleção para postos de trabalho e emissão de pareceres relativos a publicações acadêmicas ou a solicitações de financiamento.